

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV Nº 3157  
18 de outubro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## PORTARIA Nº 114/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

### RESOLVE:

Art.1º) Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora, **Eliane de Melo Amorim**, matrícula n.º 1421/01, Auxiliar de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, a contar de 23/10/2019 a 21/12/2019.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2019.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 115/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

### RESOLVE:

Art.1º) - Conceder LICENÇA PARA CASAMENTO, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **Livia Carvalho Gonçalves**, Professor A, matrícula 1757/01, lotado na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2019 A 11/10/2019.

Art. 2º) De acordo com a CERTIDÃO DE CASAMENTO, foi alterado o nome da servidora para **Livia Carvalho Gonçalves Leal**.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2019.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 116/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de LUTO, ao(a) servidor(a) **Luciene dos Santos Araujo**, matrícula n.º 1691/01, lotado(a) na Secretaria de Administração, pelo falecimento da srª **Raimundo Cordeiro de Araujo**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos em 17/08/2019 A 24/08/2019.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2019.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 117/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de LUTO, ao(a) servidor(a) **Johnny Davidson Cardoso Costa**, matrícula n.º 1299/01, lotado(a) na Secretaria de Saúde(Vigilância), pelo falecimento da srª **Joacy Salustiano Costa**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos em 28/08/2019 A 04/09/2019.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2019.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 118/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

### RESOLVE:

Art.1º) - Conceder LICENÇA PARA CASAMENTO, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **Angelica do Vale Carmo**, Professor A, matrícula 239/01, lotado na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2019 A 13/09/2019.

Art. 2º) De acordo com a CERTIDÃO DE CASAMENTO, foi alterado o nome da servidora para **Angelica do Vale Carmo Mafra**.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2019.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **MARIA APARECIDA SOARES**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8199/2019 e seu apenso 6886/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 18/10/2019.

Publique-se.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-  
**Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretário de Governo:** THIAGO VANIER PERALTA-  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -  
**Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-  
**Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-  
**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -  
**Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -  
**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-  
**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-  
**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -  
**Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-  
**Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -  
**Secretário de Ordem Pública:** DENILSON MONSORES DA SILVA -  
**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta -  
**Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-  
**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-  
**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º **Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º **Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -  
**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-  
**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-  
**Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-  
**Diretora de Controle Interno:**SILVIAPARECIDA FRAGA FAGUNDES

**CONTRATO N° 219/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 219/2019**, celebrado com **JÉSUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS**, tendo como objeto a avaliação mercadológica de imóveis, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (NBR 14653), conforme solicitação do Fundo de Previdência – PATY PREVI, no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de Outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONVENIO EMATER N ° 006/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N ° 3152 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019:

**ONDE SE LÊ:****CONVÊNIO EMATER-RIO N° 006/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio n ° 006/2019, com a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, visando a execução do Programa de Cooperação Técnica Operacional para atividades de extensão Rural-ATER

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE****CONVÊNIO EMATER-RIO N° 006/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio n ° 006/2019, com a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, visando a execução do Programa de Cooperação Técnica Operacional para atividades de extensão Rural-ATER

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 667/2019 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6645/2019 DE 03/09/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **TIAGO PAES LEME MARTINS**, matrícula nº 1362/01, GUARDA MUNICIPAL I A, sendo computados de JULHO/2012 a JULHO/2017. Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12/09/2019 a 10/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 668/2019 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7848/2019 DE 02/10/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **ELAINE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 826/01, GUARDA MUNICIPAL I D, sendo computados de OUTUBRO/2013 a OUTUBRO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/11/2019 a 30/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 669/2019 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7369/2019 DE 12/09//2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **LUCIANA CESAR DUARTE**, matrícula nº 1316/01, AGENTE ADMINISTRATIVO I A, sendo computados de AGOSTO/2011 a AGOSTO/2016. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/11/2019 a 30/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 670/2019 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7886/2010 DE 08/10//2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **PAULO SERGIO MIRANDA AFFONSO**, matrícula nº 479/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERV. PUBLICOS J, sendo computados de OUTUBRO/2008 a OUTUBRO/2013. Lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/11/2019 a 30/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 671/2019 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 135/SMS/2019 de 17/10/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 184/2019 que tem como objeto a aquisição de um veículo ambulância tipo A (Simplex Remoção), em favor de Coutin Escritório, Distribuição e Comércio LTDA, de acordo com o processo nº 6111/2019.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 672/2019 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 137/SMS/2019 de 18/10/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **RAFAEL FONSECA MARTINS**, matrícula nº 1276/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 221/2019 que tem como objeto a confecção de próteses totais mandibulares e maxilares, para atender as necessidades desta secretaria, em favor de Universo Laboratório de Prótese Dentária LTDA, de acordo com o processo nº 8195/2019.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

